

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 , DE 2014

Dispõe sobre nova redação ao art. 6º do Decreto Legislativo nº 252, de 08 de novembro de 2006, e dá outra providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto Legislativo nº 252, de 08 de novembro de 2006, já alterado pelo Decreto Legislativo nº 286, de 08 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Em cada Sessão Legislativa, nenhum Vereador poderá figurar como primeiro signatário de projeto de concessão de título de ‘Cidadão Guaçuano’ e Medalha do Mérito Cívico ‘9 de Abril’, por mais de duas (02) vezes.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 286, de 08 de Abril de 2009.

Sala “Ulysses Guimarães”, 28 de Abril de 2014.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA

(“*Carlinhos da Imobiliária*”)

Líder da Bancada do P.V.

Nº do Protocolo: 00577/2014

